



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 520, de 01 de fevereiro de 2011.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos:
Recursos Ministério da Integração Nacional**

02	Poder Executivo		
02 05	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras e Serviços Públicos		
02 05 15	Urbanismo		
02 05 15 451	Infra-Estrutura Urbana		
02 05 15 451 0034	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
02 05 15 451 0034 1.051	Obras de Canalização do Rio Claro		
02 05 15 451 0034	4.4.90.51 Obras e Instalações		600.000,00
TOTAL			600.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Ministério da Integração Nacional, conforme Contrato de Repasse nº. 0247.231-00/07, para execução de obra de canalização no município sede de Rio Claro-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO/RJ, 01 de fevereiro de 2011


RAUL MACHADO
Prefeito